

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTE CURRICULAR EM VAGAS
NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS JORGE AMADO
(PPGER/CJA)**

EDITAL n. 01/2024

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Jorge Amado, considerando o disposto na Resolução n. 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em componentes curriculares para o semestre 2024.1, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Jorge Amado – PPGER/CJA – nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no semestre 2024.1, em componente optativo, pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER – da UFSB, em um sistema de livre demanda.

1.2. A/O candidata/o inscrito/a deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.

1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.

1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e os termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do Componente Curricular cursado, com a respectiva carga horária e nota obtida.

1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar estudante regular.

1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial às datas disponíveis no cronograma desse edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A/O candidata/o deverá enviar via e-mail – ppger.cja@ufsb.edu.br – uma carta de intenção com as finalidades do pedido de inscrição em regime especial.

2.2. A/O candidata/o deverá indicar o Componente Curricular “Historiografia da População Afro-Indígena no Sul da Bahia” como de seu interesse no momento da inscrição.

2.3. De acordo com a Resolução n. 09/2015, a disponibilização de vagas a pessoas interessadas se dará prioritariamente na seguinte ordem:

- a) professoras/es do Ensino Básico;
- b) pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
- c) participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- d) estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- e) portadores de diploma de curso superior.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo docente responsável pelo Componente Curricular pretendente, será homologada pelo colegiado do PPGER.

3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, por meio de e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus Jorge Amado, setor de apoio à pós-graduação. O endereço é: posgraduacao.cja@ufsb.edu.br

3.4. O não envio da documentação nas datas e horários divulgados implicará na perda da inscrição especial, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) para brasileiras/os maiores de 18 anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) para brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) uma fotografia 3x4 recente.

3.6. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

3.7. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.8. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

Abertura de edital	04 de março
Período de inscrições	07 e 08 de março de 2024.
Publicação dos resultados	09 de março de 2024.
Entrega de documentos	11 e 12 de março de 2024 (somente por e-mail).
Início das aulas para alunas/os especiais	A partir de 13 de março de 2024.

5. COMPONENTE CURRICULAR

5.1 Componente curricular: Historiografia da População Afro-Indígena no Sul da Bahia

5.1.1 – Ementa: A percepção de possibilidades de de(s)colonizar e construir conhecimentos a partir dos saberes, memórias, vivências, identidades, oralidades, culturas, espiritualidade e protagonismos de Pessoas Indígenas, Negras, dos Movimentos Sociais e das Camadas Populares da População Sul Baiana através de suas diversas linguagens que não se resumem à escrita.

5.1.2 – Regime de oferta: Semanal/Presencial: 4 créditos – 60 horas. Quarta-feira: 18h30 às 22h.

5.1.3 – Professor: Carlos José F. Santos (Casé)

– Contato: e-mail: angatucase@gmail.com / Instagram: [@caseangatu](https://www.instagram.com/caseangatu) / Zap: 73 9 9184-3606

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

6.2. A inscrição especial não configura vínculo regular com a UFSB e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive nos órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CJA.

Itabuna (BA), 04 de março de 2024.

Milena Cláudia Magalhães Santos
Coordenadora Local do Programa de Pós-
Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais -
Campus Jorge Amado